2° PRÊMIO JOVENS ARQUITETOS/1995

PARTICIPE !

2º PRÊMIO JOVENS ARQUITETOS

I- APRESENTAÇÃO

O MCB, Museu da Casa Brasileira, e o IAB/SP, Instituto de Arquitetos do Brasil/ Departamento de São Paulo, tornam pública a realização do 2º PRÊMIO JOVENS ARQUITETOS, para arquitetos de todo o país com menos de 40 anos de idade.

Serão objeto da premiação trabalhos desenvolvidos nas seguintes áreas: projetos e obras executadas de Arquitetura, projetos e obras implantadas de Urbanismo e ensaios críticos sobre Arquitetura e/ou Urbanismo.

II - CALENDÁRIO

- 1. Inscrições e entrega dos trabalhos Data: até 17/11/1995 às 18:00 hs. Local: IAB/SP
- <u>Solenidade de Premiação e Inauguração da Exposição</u> Data: dia 30/11/1995 às 20:00 hs. Local: Museu da Casa Brasileira
- 3. <u>Retirada dos Trabalhos</u> Prazo: de 01 de fevereiro até 01 de março de 1996 Local: Museu da Casa Brasileira

III. COMISSÃO ORGANIZADORA

IAB/SP: Elizabeth França Walter Caldana MCB: Glória Bayeux Mariah Villas Boas Sociedade Amigos do MCB:

Antonio Sant'Anna Edson Elito Luiz Fisberg

IV- REGULAMENTO

1. DOS OBJETIVOS

O 2º PRÊMIO JOVENS ARQUITETOS tem por objetivos reunir, debater, destacar, estimular, promover intercâmbio e divulgar os trabalhos dos jovens arquitetos e, nesse sentido, contribuir para a análise do processo de evolução da produção e das tendências arquitetônicas mais recentes no país.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar da Premiação arquitetos de todo o país, com menos de 40 anos de idade e que não sejam membros das Comissões Julgadora e Organizadora do 2º PRÊMIO JOVENS ARQUITETOS.

2.2. Não haverá restrição quanto à época de elaboração dos projetos , dos ensaios críticos ou da execução e/ou implantação das obras, não podendo, entretanto, serem inscritos trabalhos de graduação e trabalhos já apresentados no 1º PRÊMIO JOVENS ARQUITETOS / 1993.

2.3. Cada participante poderá apresentar um número máximo de 2 (dois) painéis por trabalho inscrito.

2.4. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento (item
3), ou enviados fora do prazo estabelecido, não constarão da exposição.
Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago na inscrição.

2.5. O preço da inscrição por trabalho é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os sócios do do IAB quites com a tesouraria, e de R\$ 50,00 (cincoenta reais) para os não sócios, cujos pagamentos deverão ser fetuados através de depósito em favor do Instituto de Arquitetos do Brasil/ Departamento de São Paulo - BANESPA, Agência 083, Conta Corrente nº 13 02275-9, ou na própria sede do IAB/SP.

2.6. Para a inscrição os interessados deverão remeter a ficha constante deste impresso, juntamente com os trabalhos. A ficha deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- cópia do depósito em conta corrente em favor do IAB/SP

- cópia do último pagamento da mensalidade, para os sócios do IAB

- cópia da carteira do CREA

2.7. Os trabalhos acompanhados da ficha de inscrição e dos demais documentos deverão ser entregues ou enviados para: Instituto de Arquitetos do Brasil/Departamento de São Paulo - Rua Bento Freitas, 306, 4º andar, São Paulo SP CEP 01220 000

3. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. Os trabalhos a serem apresentados sob a forma de painéis deverão ter as pranchas fixadas em suporte rígido tipo cartão triplex ou similar medindo 90 cm de largura por 70 cm de altura (conforme modelo), e conter elementos gráficos que permitam a leitura e a compreensão e do projeto.

3.2. A linguagem de apresentação dos painéis fica a critério de cada concorrente, devendo no entanto constar no carimbo de cada prancha os seguintes dados:

2° PRÊMIO JOVENS ARQUITETOS

- Identificação do projeto ou obra

- Nome do(s) autor(es) e equipe

- Nome do contratante e local

3.3. Deverá ser anexada em cada trabalho inscrito uma folha tamanho A4 contendo texto explicativo sobre o trabalho e os mesmos dados fixados no item **3.2**.

3.4. Poderão ser apresentadas maquetes ou fotos de maquetes, ou outras formas de comunicação, como vídeos e audiovisuais, devendo, no entanto, o concorrente providenciar os equipamentos necessários à apresentação e comunicar à Comissão Organizadora com 30 (trinta) dias de antecedência. Deverão constar desses trabalhos os mesmos dados fixados no item 3.2.

3.5. Os ensaios críticos apresentados sob a forma de trabalhos escritos, deverão ter no máximo 10 (dez) laudas e serem enviados em 5 (cinco) vias datilografadas ou digitadas em espaço dois, acompanhados de folha no formato A4 com resumo do texto e nome do autor.

3.6. Todos os trabalhos deverão vir embalados e conter externamente os seguintes dados:
 2º PRÊMIO JOVENS ARQUITETOS

AUTOR E/OU EQUIPE

4. DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Caberá aos participantes tomar as providências necessárias para que os trabalhos sejam entregues e retirados dentro dos prazos estabelecidos. Todos os fretes e despesas decorrentes da remessa e retirada dos trabalhos correrão por conta dos participantes.

4.2. Findo o prazo estabelecido, o MCB e o IAB/SP não terão nenhuma responsabilidade sobre os trabalhos não retirados, podendo dar aos mesmos o destino que julgarem adequado.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

4.4. A inscrição nesta Premiação implica na total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Comissão Julgadora será constituída por 15 (quinze) membros.

5.2. A Comissão Julgadora será subdividida em 3 (três) júris, compostos por 5 (cinco) membros cada um, a saber:

Júri para projetos de Arquitetura e obras executadas:

Anne Marie Sumner

Davison Becato

Joan Villa

Luis Espallargas

Marcos Acayaba

Júri para projetos de Urbanismo e obras implantadas:

Bruno Padovano

Candido Malta Campos

José Paulo De Bem

Regina Meyer Rosa Kliass

Júri para ensaios críticos sobre Arquitetura e Urbanismo:

Ana Maria Belluzzo Haifa Sabbag Miguel Pereira Ricardo Marques de Azevedo Sylvia Ficher

5.3. Dentro das 3 categorias desta Premiação, os júris têm autoridade e autonomia para estabelecer sub-categorias de premiação nas modalidades que julgar convenientes ou necessárias.

5.4. Cada um dos júris apresentará Ata circunstanciada contendo os critérios estabelecidos para a análise e a apreciação dos trabalhos, assim como justificativa para a atribuição dos prêmios. As referidas Atas deverão ser assinadas por todos os componentes dos júris e lidas por ocasião da entrega dos prêmios.

5.5. Os júris deliberarão por maioria simples e suas decisões serão definitivas não cabendo quaisquer recursos.

6. DA PREMIAÇÃO

Serão concedidos Certificados para os melhores projetos de arquitetura, melhores obras executadas de arquitetura, melhores projetos de urbanismo, melhores obras implantadas de urbanismo e para os melhores ensaios críticos, considerando o exposto no item 5.3.

Para maiores informações entre em contato com:

Secretaria do IAB/SP - tel. (011) 259 6149 e 259 6866 Rua Bento Freitas 306-4° andar- São Paulo/ SP-CEP 01220 - 000 Museu da Casa Brasileira - tel. (011) 210 3727 e 219 24 65 Av. Brigadeiro Faria Lima 774-São Paulo/ SP-CEP 01452 - 000

